



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

**15 DE JULHO DE 2025
SALOÁ**



RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

COSME OLIVEIRA DE MELO
Vice-Prefeito

PAULO CABRAL DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MORGANA DE MORAES MONTEIRO FELIPE SIQUEIRA
Coordenadora Municipal de Assistência Farmacêutica



SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5
2.1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)	5
2.2 Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)	5
2.3. Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)	6
3 – OBJETIVO.....	6
4 – DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	7
5 – PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS	8
8 – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS...	9



1- APRESENTAÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) constitui-se como um instrumento fundamental para a promoção do uso racional de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ela é a base norteadora para a seleção de medicamentos que estarão disponíveis para a população dos municípios.

A elaboração da REMUME está baseada em critérios técnico-científicos, visando atender às necessidades prioritárias de saúde da população, com foco na segurança, eficácia, qualidade e custo-efetividade dos medicamentos.

A adoção de relação de medicamentos essenciais é uma das diretrizes definidas na Política Nacional de Medicamentos, sendo de responsabilidade do gestor municipal a definição da relação municipal de medicamentos essenciais, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENOME), a partir das necessidades decorrentes do perfil nosológico da população e que sirvam para atender as necessidades de assistência à saúde da maioria da população.

A REMUME faz parte das ações necessárias à conformação da Política de Assistência Farmacêutica do município e apoia-se nos instrumentos legais do SUS: Portaria GM/MS nº 3.916/98 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos; a Resolução CNS nº 338/04 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; a Lei nº 12.401/11 que estabelece que a dispensação de medicamentos no âmbito do SUS deve seguir as relações instituídas pelo gestor local acrescidos ou não de medicamentos selecionados pelos municípios em atenção a complementaridade disposta nos incisos II e III do art. 19 da Lei nº 12.401/2011.

A REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de Saloá é composta pelos medicamentos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, oriundos da aquisição direta ou de repasses de programas estratégicos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde.



Cada medicamento foi designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB) acompanhado de concentração, forma e apresentação farmacêutica, conforme se preconiza a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, e será usada como instrumento orientador da prescrição e dispensação de medicamentos nas Unidades Integrantes do Sistema Único de Saúde/SUS, sob gestão da Prefeitura Municipal de Saloá.

Desse modo, este documento busca orientar gestores, profissionais de saúde e usuários sobre a seleção, prescrição, dispensação e uso adequado dos medicamentos disponibilizados na rede pública municipal, respeitando os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

2- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica compreende um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e uso racional. Está organizada em componentes que determinam a forma de financiamento e a responsabilidade administrativa pela aquisição e distribuição dos medicamentos.

2.1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade compartilhada entre os entes federativos (União, Estados e Municípios). Tem como objetivo garantir o acesso aos medicamentos indicados para o tratamento das condições de saúde mais comuns na Atenção Primária à Saúde.

Os medicamentos deste componente são adquiridos com recursos financeiros transferidos fundo a fundo da União e cofinanciados pelos Estados e Municípios, conforme pactuações e normativas vigentes.

2.2. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica visa garantir o acesso a medicamentos indicados para o tratamento de doenças que exigem maior complexidade terapêutica e



acompanhamento especializado.

Este componente possui protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo Ministério da Saúde, que definem critérios de diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes.

Os medicamentos do CEAf são financiados majoritariamente pelo governo federal, sendo a distribuição realizada por meio das Secretarias Estaduais e, em alguns casos, com apoio das Secretarias Municipais de Saúde.

2.3. Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica contempla medicamentos e insumos destinados ao atendimento de programas de saúde pública, como o controle de doenças endêmicas (tuberculose, hanseníase, malária), infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, entre outros.

A aquisição e distribuição desses medicamentos são centralizadas pelo Ministério da Saúde, sendo os Estados e Municípios responsáveis pela logística de distribuição e dispensação aos usuários, conforme as necessidades locais e a programação pactuada.

3 - OBJETIVO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) tem como objetivo central estabelecer e divulgar, de forma clara e acessível, a lista de medicamentos considerados essenciais para a prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças mais prevalentes na população atendida pela rede pública municipal de saúde.

Este documento orienta a padronização da prescrição e da dispensação de medicamentos, promovendo:

- **Uso racional de medicamentos**, reduzindo riscos de reações adversas e resistência medicamentosa;
- **Eficiência na gestão pública**, evitando desperdícios, otimizando recursos financeiros e garantindo maior disponibilidade de medicamentos;



- **Equidade e acesso**, assegurando que todos os cidadãos tenham direito a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, independentemente da sua condição socioeconômica;
- **Apoio aos profissionais de saúde**, oferecendo diretrizes para decisões terapêuticas baseadas em evidências científicas e na política nacional de assistência farmacêutica.

Além disso, a REMUME busca reforçar a integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde, promovendo um cuidado contínuo e coordenado, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4 – DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

A dispensação de medicamentos na rede pública municipal de saúde deve seguir critérios técnicos e legais, assegurando a qualidade do atendimento, a segurança do paciente e o uso racional dos medicamentos.

Os critérios gerais incluem:

1. **Inclusão na REMUME** - Somente serão dispensados medicamentos constantes na presente relação municipal, salvo em situações excepcionais autorizadas por instância competente, mediante justificativa técnica e aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).
2. **Prescrição por profissional habilitado** - A dispensação ocorrerá exclusivamente mediante prescrição realizada por profissional legalmente habilitado (médico, dentista ou enfermeiro, conforme sua competência legal), contendo:
 - Nome completo do paciente;
 - Data da prescrição;
 - Denominação Comum Brasileira (DCB) do medicamento;
 - Dose, forma farmacêutica, via de administração e duração do tratamento;
 - Identificação e assinatura do prescritor, com número do registro no respectivo conselho profissional.
3. **Atendimento aos protocolos clínicos** - A prescrição e a dispensação devem observar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem



como os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades epidemiológicas locais.

4. Orientação ao paciente - No momento da dispensação, o paciente ou seu responsável legal deverá receber informações claras sobre o modo de uso, conservação do medicamento, possíveis efeitos adversos e importância do tratamento, favorecendo a adesão terapêutica.

5. Controle e registro - Todas as dispensações devem ser devidamente registradas em sistema informatizado ou livro de controle, conforme normas da Vigilância Sanitária, permitindo o rastreamento do uso e a avaliação da demanda de medicamentos.

5 - PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Os procedimentos relacionados à prescrição e à dispensação de medicamentos visam garantir a segurança terapêutica, o controle sanitário e o acesso equânime aos medicamentos disponibilizados pela rede pública de saúde. Desse modo, a prescrição:

- Deve ser realizada de forma legível, clara e completa, evitando ambiguidades que comprometam a segurança do paciente;
- Recomenda-se que a prescrição seja realizada preferencialmente utilizando a Denominação Comum Brasileira (DCB), evitando nomes comerciais;
- A posologia, o tempo de tratamento e as orientações específicas devem ser devidamente descritas;
- O profissional prescriptor deve considerar, no momento da escolha terapêutica, os medicamentos padronizados na REMUME, bem como os protocolos clínicos estabelecidos.

Em casos excepcionais, quando não houver medicamento padronizado para determinada necessidade clínica, o profissional poderá solicitar, mediante justificativa técnica e avaliação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, a aquisição excepcional.

- O farmacêutico ou profissional responsável pela dispensação deve realizar a conferência da prescrição, verificando sua conformidade com a REMUME e com a legislação vigente;
- Caso identifique inconsistências, deve entrar em contato com o



- prescritor antes de efetuar a dispensação;
- O paciente ou responsável legal deverá apresentar documento de identificação pessoal e cartão do SUS;
 - O profissional deverá prestar orientações sobre:
 - Forma correta de administração;
 - Cuidados de conservação;
 - Prevenção de interações medicamentosas e efeitos adversos;
 - Importância da adesão ao tratamento.

Em casos de medicamentos sujeitos a controle especial (portaria SVS/MS nº 344/98), os procedimentos de prescrição e dispensação seguirão rigorosamente as normas específicas, incluindo:

- Uso de receituários especiais;
- Registro em livro ou sistema informatizado de controle;
- Arquivamento das prescrições conforme prazo legal.

6 - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME

MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	AAS 100MG	COMPRIMIDO
2	ACIDOS GRAXOS + VITAMINA A + VITAMINA E - LOÇÃO	FRASCO
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FRASCO
4	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	FRASCO
5	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME	BISNAGA
6	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO
8	ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO
9	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO
10	ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG/5ML	FRASCO
11	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIDO
12	ALBENZADOL 400MG/ML DOSE ÚNICA	FRASCO
13	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO
14	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FRASCO
15	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	FRASCO
16	AMITRIPTILINA 20MG	COMPRIMIDO
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG	COMPRIMIDO
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG+12,5MG/ML	FRASCO
19	AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSAO	SUSPENSAO



20	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA
21	AMPICILINA 250MG/ML - SUSPENSAO	SUSPENSAO
22	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO
23	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO
24	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO
25	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSAO	SUSPENSAO
26	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO
27	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO
28	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO
29	BENZOATO DE BENZILA 25%	FRASCO
30	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO
31	BISACODIL 5MG	DRAGEA
32	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO
33	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO
34	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO
35	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL P INALACAO 20ML	FRASCO
36	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRASCO
37	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO
38	CARBAMAZEPINA 2% - 100ML	FRASCO
39	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO
40	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VIT D 200UI	COMPRIMIDO
41	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO
42	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO
43	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO
44	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO
45	CEFALEXINA 500MG/ML - SUSPENSAO	SUSPENSAO
46	CETOCONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO	BISNAGA
47	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	FRASCO
48	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO
49	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO
50	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO
51	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO
52	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5MG/ML	FRASCO
53	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO
54	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO
55	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO
56	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA	BISNAGA
57	COLAGENASE S/ CLORAFENICOL POMADA	BISNAGA
58	CREME BARREIRA	BISNAGA
59	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	BISNAGA
60	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRASCO
61	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO
62	DEXCLORFENIRAMINA 2MG SOL 100ML	FRASCO



63	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO
64	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO
65	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO
66	DICLOFENACO RESINATO SUSPENSAO 15MG/ML	FRASCO
67	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO
68	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO
69	DIPIRONA 500MG/ML (GOTAS)	FRASCO
70	ESCITALOPRAN 10MG	COMPRIMIDO
71	ESCITALOPRAN 20MG	COMPRIMIDO
72	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO + DIPIRONA 6.6 + 333MG	COMPRIMIDO
73	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO + DIPIRONA 6.6 + 333MG 20ML	FRASCO
74	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO
75	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO
76	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO
77	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	FRASCO
78	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML - SUSPENSAO	SUSPENSAO
79	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	FRASCO
80	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	DRÁGEAS
81	FENITOINA SODICA 100MG	COMPRIMIDO
82	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO
83	FENOBARBITAL 4% SOL ORAL	FRASCO
84	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO
85	FLUOXETINA 20MG	CAPSULA
86	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FRASCO
87	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO
88	GEL COM PAPAINA 10% 30G	FRASCO
89	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO
90	GLICERINA SUPOSITORIO INFANTIL 95%	FRASCO
91	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO
92	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO
93	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUCAO	SOLUCAO
94	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO
95	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML	FRASCO
96	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO
97	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO
98	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO
99	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO
100	ISOSSORBIDA 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL
101	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO
102	LEVONEGESTROL + ETINIELTRADIOL 15MG+0,03MG	COMPRIMIDO
103	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO
104	LORATADINA 1MG/5ML XAROPE	FRASCO



105	LOSARTANA POTASSICA 50G	COMPRIMIDO
106	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO
107	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO
108	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO
109	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML	FRASCO
110	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO
111	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO
112	METILDOPA 250MG	FRASCO
113	METILDOPA 500MG	FRASCO
114	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL ORAL 4MG-10ML	FRASCO
115	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO
116	METRONIDAZOL 4% SUSP.	FRASCO
117	METRONIDAZOL 500MG GEL VAGINAL + APLICADORES	FRASCO
118	MICONAZOL 2% + APLICADORES	FRASCO
119	MICONAZOL 2% CREME	BISNAGA
120	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G	BISNAGA
121	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO
122	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSP ORAL	SUSP ORAL
123	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL + APLICADORES	BISNAGA
124	NORETISTERONA 0,35MG - CX C/35	FRASCO
125	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO
126	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO
127	OLEO MINERAL	FRASCO
128	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO
129	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO
130	OXIDO DE ZINCO POMADA 15% + VIT A+ VIT D 30G	BISNAGA
131	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI	CAPSULA
132	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO
133	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO
134	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO
135	PERMETRINA 1% LOCAO	FRASCO
136	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO
137	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO
138	PROMETAZINA 25MG	FRASCO
139	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO
140	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO
141	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO
142	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO
143	SAIS DE REIDRATACAO ORAL	FRASCO
144	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE	FRASCO
145	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO
146	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO
147	SIMETICONA 75MG-10ML	FRASCO



148	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO
149	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO
150	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 9MG/ML 30ML	FRASCO
151	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG	COMPRIMIDO
152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO C/50ML	FRASCO
153	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL ORAL	FRASCO
154	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO
155	TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLÍRIO	FRASCO

MEDICAMENTOS HOSPITALARES		
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	AC GRAXOS + VIT A + VIT E LOCAO	FRASCO
2	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMPOLA
3	ADRENALINA 1 ML	AMPOLA
4	ÁGUA BIDESTILADA 10ML	FRASCO
5	ÁGUA BIDESTILADA 500ML	FRASCO
6	AMINOFILINA SOL INJ 240MG - 10ML	AMPOLA
7	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA
8	AMPICILINA SODICA PO/SOL INJ 1G	AMPOLA
9	ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPOLA
10	AZITROMICINA 500MG PO PARA SOL INJ	AMPOLA
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA
14	BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA
15	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO
16	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO
17	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA SOL INJ 20MG/ML	AMPOLA
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRASCO
19	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMPOLA
20	BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML	AMPOLA
21	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	FRASCO
22	CEFALOTINA PO SOL INJ IG + DILUENTE	AMPOLA
23	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1G, PO PARA INJ	AMPOLA
24	CEFTRIAXONA 1G POS IV	AMPOLA
25	CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA
26	CETOPROFENO 50MG IM	AMPOLA
27	CIMETIDINA INJETÁVEL	AMPOLA
28	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML	AMPOLA
29	CITRATO DE FENTANILA SOL INJ 0,5MG/5ML	AMPOLA



30	CLINDAMICINA 150MG/ML - 2ML	AMPOLA
31	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA
32	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% SISTEMA FECHADO - 100ML	AMPOLA
33	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% SISTEMA FECHADO - 250ML	AMPOLA
34	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% SISTEMA FECHADO - 500ML	AMPOLA
35	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	AMPOLA
36	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA SOL INJ (C/ EPINEFRINA) 0,5% -20ML	AMPOLA
37	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
38	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML	AMPOLA
39	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG INJ	AMPOLA
40	CLORPROMAZINA 5MG/1ML	AMPOLA
41	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA	BISNAGA
42	COLAGENASE S/ CLORAFENICOL POMADA	BISNAGA
43	CREME BARREIRA	BISNAGA
44	DESLANOSIDO SOL INJ 0,2MG	AMPOLA
45	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMPOLA
46	DEXAMETASONA SOL INJ 10MG-2,5ML (4MG/ML)	AMPOLA
47	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMPOLA
48	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML 3ML	AMPOLA
49	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA
50	DOBUTAMINA SOL INJ 10ML	AMPOLA
51	DOPAMINA SOL INJ 5MG/ML	AMPOLA
52	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML	AMPOLA
53	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	SERINGA
54	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML	AMPOLA
55	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOL INJ 10MG/1ML	AMPOLA
56	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA
57	FENITOINA 250MG/5ML	AMPOLA
58	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMPOLA
59	FLUMAZENIL SOL INJ 0,1MG/ML	AMPOLA
60	FUROSEMIDA SOL INJ 20ML/2ML	AMPOLA
61	GEL COM PAPAINA 10% 30G	BISNAGA
62	GENTAMICINA 10MG/ML	AMPOLA
63	GENTAMICINA, SULFATO SOL INJ 20MG/ML	AMPOLA
64	GENTAMICINA, SULFATO SOL INJ 40MG/ML	AMPOLA
65	GENTAMICINA, SULFATO SOL INJ 80MG	AMPOLA



66	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL 95%	SUPOSITÓRIO
67	GLICOSE 50% - 10ML	AMPOLA
68	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AMPOLA
69	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLA
70	HEPARINA SODICA SOL INJ. 5000 UI/ML 5ML	AMPOLA
71	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA SOL INJ. 5000 UI/ML 0,25ML	AMPOLA
72	HIDROCORTISONA PO SOL INJ 100MG	AMPOLA
73	HIDROCORTISONA PO SOL INJ 500MG	AMPOLA
74	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 2ML 30MCG	AMPOLA
75	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	AMPOLA
76	LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRICTOR - 20ML	AMPOLA
77	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BISNAGA
78	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRICTOR - 20ML	AMPOLA
79	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	SPRAY
80	MANITOL SOL. INJ. 20% - FR 250ML	FRASCO
81	MEROPENEM 500MG	AMPOLA
82	METILERGOMÉ [REDACTED]	AMPOLA
83	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA
84	METRONIDAZOL 100ML	AMPOLA
85	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMPOLA
86	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA
87	MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLA
88	NEOSTIGMINA, METILSULFATO SOL INJ 0,5MG/ML	AMPOLA
89	NITROGLICERINA 50MG/10ML	AMPOLA
90	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	AMPOLA
91	NORADRENALINA 4ML	AMPOLA
92	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLA
93	OCITOCINA 5U.I/ML	AMPOLA
94	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA
95	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 2MG+250MG	AMPOLA
96	POVIDINE TOPICO 1000ML	FRASCO
97	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA
98	RINGER LACTATO 500ML	AMPOLA
99	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE	FRASCO
100	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA
101	SALBUTAMOL SPRAY	SPRAY
102	SORO GLICOSADO 5% - 500ML	AMPOLA
103	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	FRASCO
104	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMPOLA



105	SULFATO DE MAGNESIO 50%	AMPOLA
106	SUXAMETONIO CLORETO 500MG	AMPOLA
107	TENOXICAM 20MG	AMPOLA
108	TRAMADOL 100MG/10ML	AMPOLA
109	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA
110	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG	AMPOLA
111	VITAMINA C 100MG/ML	AMPOLA
112	VITAMINA K 1ML	AMPOLA
113	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA

